AEDOS Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS

A atuação do Tribunal do Santo Ofício na Capitania de Mato Grosso (segunda metade do século XVIII)

Giuslane Francisca da Silva[1]
Magna Tatiane Nunes Bolonha[2]

Resumo: Reativado com o Concílio de Trento (1545-1563), o Tribunal do Santo Ofício passou a frequentar as terras brasileiras no final do século XVI, atuando até o século XVIII. Neste sentido, apresentamos neste trabalho como o Tribunal do Santo Ofício agia na busca pela preservação da ortodoxia do catolicismo religioso, criando novos mecanismos como as visitações que pudessem averiguar e apurar os casos de judaizantes, blasfêmias, desvios sexuais e morais e as práticas mágico-religiosas na Capitania de Mato Grosso na segunda metade do século XVIII.
Palavras-chave: Santo Ofício; Visitações; Capitania de Mato Grosso.

The actions of the Holy Office in the Captaincy of Mato Grosso: second half of the eighteenth century

Abstract: The Holy Office Tribunal was reactivated with the Council of Trento (1545-1563) and began to attend the Brazilians land at the late sixteenth century acting until the eighteenth century. In this sense, we present in this work the how the Holy Office Tribunal acted in the quest to preserve the orthodoxy of the religious Catholicism creating new mechanisms as the visitations to ascertain and investigate the cases of Judaizers, blasphemy, sexual and moral deviations and the magical-religious practices in the Captaincy of Mato Grosso second half of the eighteenth century.
Keywords: Holy Office; Visitations; Captancy of Mato Grosso.

Introdução

O objetivo desse artigo é apresentar a ação empreendida pelo Tribunal do Santo Ofício na Capitania de Mato Grosso na segunda metade do século XVIII, cujo intuito consistia em combater as práticas e os comportamentos considerados em descompassos com os dogmas da Igreja Católica. Para tanto, tomamos como base para nossas argumentações, a documentação deixada pelo visitador Manoel Bruno Pina em sua visita a Capitania em 1785, assim como a Devassa da Visita Geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá, além de relatos contidos nos Anais[3].

O período colonial brasileiro foi marcado por uma multiplicidade de formações culturais, presentes desde o início da conquista e ocupação da América pelos portugueses,

[1] Mestranda em História pela Universidade Federal de Mato Grosso.
[2] Graduada em História pela Universidade do Estado de Mato Grosso.
[3] Estamos nos referindo aos Anais de Vila Bela (1734-1789) e Annaes do Senado da Câmara da Vila Real do Bom Jesus do Cuiabá (1727).

quando diversas etnias indígenas e africanas praticavam seus cultos e manifestavam suas crenças. No entanto, tais práticas não eram aprovadas pela Igreja Católica, já que o catolicismo era a única religião permitida por Portugal para se instalar nas terras da colônia, de acordo com o regime do *Padroado.* Este pacto fora firmado entre a Igreja Romana e o Estado, tornando o catolicismo a única religião legítima do Império Português.

Não apenas as crenças e cultos dos nativos serão tidos como contrários aos dogmas religiosos da Igreja Católica, posteriormente, as religiões dos africanos trazidos para serem escravos também passaram a ser concebidas como afrontas aos dogmas católicos, o que fez com que a Igreja interviesse com o intuito de dissuadi-los dos cultos às suas divindades os convertendo ao cristianismo. Havia também a questão da moral e da sexualidade que trouxeram grandes preocupações para a Santa Madre Igreja. Entretanto, atuando contra os preceitos cristãos estabelecidos pela Igreja, não estavam envolvidos apenas índios e negros, mas os próprios brancos colonizadores, que ao desembarcarem nas novas terras não tardaram muito para se unir com várias índias ao mesmo tempo, "adotando sem demora a poligamia indígena" (VAINFAS, 1997, p. 234).

Isto causava grande desespero aos padres jesuítas e também a outras ordens "empenhados em promover matrimônio *in facie ecclesiae*, como convinha, aliás, aos agentes eclesiásticos da colonização", (VAINFAS, 1997, p. 232). A frequência dessas relações aumentou com a vinda dos escravos africanos trazidos para a colônia. Nos séculos XVII e XVIII houve "uma participação cada vez maior dos negros- africanos e crioulos" (VAINFAS, 1997, p. 234) na relação do concubinato. A inserção dos negros nas terras brasílicas não provocaria apenas a elevação dos casos de concubinato, mas desenvolveriam também os amancebamentos e casos de sodomia.

Naquele contexto social vigente, a Igreja trataria logo de agir para reprimir tais atitudes contra a fé e a moral, sempre muito prezadas pela mesma, utilizando-se, portanto, da Inquisição moderna.

Um caso citado nos Anais de Vila Bela, no ano de 1787, nos permite perceber alguns aspectos do universo religioso da Capitania de Mato Grosso, visto como um espaço compartilhado por homens e mulheres que praticavam quotidianamente a norma da fé. O fragmento foi escolhido por se referir a uma das maiores infrações aos preceitos da cristandade, o furto da *partícula sagrada*, ou seja, a hóstia sagrada. O documento descreve o furto praticado pelo soldado José Joaquim Ribeiro, que, dirigindo-se a igreja matriz para confessar e comungar, no momento da comunhão tirou a partícula da boca com um lenço e a

guardou, logo em seguida desertou-se juntamente com mais dois soldados dragões para o domínio Espanhol.

Assim que a fuga foi percebida pelo governador da Capitania, Luís de Albuquerque, o mesmo mandou partir "(...) os ajudantes auxiliares Manoel Rebelo Leite e o anspeçada[4] Francisco da Silva Rondon e sete pedestres, bem armados e montados" (ANAIS DE VILA BELA, p. 268). Quando os desertores foram encontrados houve troca de tiros, e no confronto José Joaquim Ribeiro, que trazia em seu pescoço pendurada por uma fita a *partícula sagrada*, foi morto.

O tema central desse relato contido nos anais de Vila Bela é a ocorrência de um grave crime: o roubo de uma partícula considerada sagrada aos olhos de todos os que tomaram conhecimento do fato. Diante deste caso percebemos a força e a influência que a fé exercia neste período, sendo o homem indissociado das razões da alma. O trecho que citamos a seguir refere-se às ações empreendidas pelos agentes envoltos no processo, assim que tomaram conhecimento sobre o ocorrido:

> Cheio ele e todos os mais de horror e respeitosa veneração, se prostraram, adorando-a profundamente; e que ele, ajudante, a passara para um caixilho de ouro, com que a trazia. Ouvindo Sua Excelência esse caso tão extraordinário, logo, com o maior respeito e veneração mandou depositar o caixilho no lugar mais decente do seu palácio. Penetrado da maior dor, por um tão grande desacato e ofensa à divina majestade, se persuadiu que aquele malvado e sacrílego monstro não só cometeu um tão detestável roubo da sagrada partícula, mas que se encaminhara com ela a outras grandíssimas ofensas, sacrilégios e injúrias, quais eram haver pegado na sagrada partícula com as suas malditas mãos, levando-a exposta a grandes [ilegível]... da viagem, e até a poder ser enterrada com ele.
> Logo mandou Sua Excelência participar esse caso ao vigário da vara e [ilegível]... desta Vila, o qual, acudindo logo, e com todos os sacerdotes e irmandades do Santíssimo Sacramento, e o geral concurso da nobreza e povo, todos cheios de horror e penetrados do mais vivo sentimento, por tão temerária e suprema ofensa, levou a sagrada partícula debaixo de pálio para a igreja matriz, em numerosa procissão, acompanhada de Sua Excelência, de seu ajudante-de-ordens e do doutor provedor da Fazenda Real, o secretário do governo e oficiais militares, que todos antecipadamente tinham concorrido ao palácio (ANAIS DE VILA BELA, p. 268).

O que nos chama a atenção no fragmento citado é a ação dos agentes envolvidos no episódio, desde militares às pessoas que se apresentam horrorizadas diante de tal situação, e até mesmo o governador, que ao ser informado sobre o ocorrido, é imbuído de uma profunda indignação e imediatamente decreta luto geral por três dias, ao mesmo tempo em que propõe rezar na igreja pelo pecado cometido pelo soldado morto que tentara a deserção. Notamos mediante as medidas tomadas pelas autoridades locais, a gravidade do ato, como por exemplo,

[4] O termo era utilizado no período para designar aquele que era graduado à praça, posto militar acima de soldado e subordinado ao cabo.

a decisão de fazer uma procissão em ação de graças para levar a partícula sagrada de volta à igreja, e proceder a Devassa do autor do crime, que nesse momento já estava morto.

A Igreja nesse momento atuava junto ao Estado, o que lhe permitia interferir no meio social. Nossa pretensão é utilizar este fragmento para discorrer a respeito do poder da Igreja conjuntamente com o Estado sobre a sociedade em geral, no intuito de mantê-la submissa ao seu controle. Nessa perspectiva, é totalmente compreensível a gravidade do roubo relatado no fragmento enunciado.

Este controle, no entanto, só é possível dentro de uma sociedade muito ligada às questões religiosas, o que é bastante nítido em todas as fases deste fragmento. Como, por exemplo, no momento em que o soldado acredita que levando consigo a dita partícula sagrada, nada de ruim poderia lhe ocorrer, inclusive a morte.

Lucien Febrve em sua obra "O problema da incredulidade no século XVI: a religião de Rabelais" (2009) examina a figura de Rabelais para discutir seu objeto, a incredulidade. Para Febvre, Rabelais não poderia ter sido ateu pela simples razão de que o século XVI desconhecia o conceito de descrença[5].

Febvre considera que no século XVI não existia a possibilidade de não ser cristão, pois, desde o nascimento, a criança se achava inserida no universo do cristianismo e não se livrava deste nem mesmo no momento da morte, "pois essa morte era cristã necessária e socialmente, pelos ritos a que ninguém podia furtar-se" (FEBVRE, 2009, p. 292). Ou seja, do começo ao fim da vida o ser humano passava por vários ritos cristãos: o batismo, o casamento, a benção na hora das refeições, a extrema unção na hora da morte, entre outros momentos. Em toda a sua vida ele estava marcado pelo selo cristão, tudo dependia da Igreja, até o tempo determinado pelo badalar dos sinos localizados no alto de suas torres.

No século XVI, talvez de maneira mais rígida, a Igreja exercia o papel de tribunal auxiliar do Estado, assim como suas catedrais davam lugar para assembleias, eleições e reuniões de todos os tipos. Enfim, a Igreja estava estabelecida em pleno coração da vida dos homens, de "sua vida sentimental, de sua vida profissional, de sua vida estética, se pode empregar essa grande palavra; de tudo o que os ultrapassa e de tudo o que os liga (...). Tudo isso atesta, mais uma vez, a influência insidiosa e total da religião sobre os homens (...)" (FEBVRE, 2009, p. 304).

Na América portuguesa a Igreja Católica se fez presente desde o início da colonização, aparecendo como discurso legitimador da expansão. As primeiras ações em prol da instituição

[5] Lucien utiliza-se do caso de Rabelais para analisar a questão da incredulidade no século XVI.

da moral e religião cristã se deram com os missionários jesuítas através da evangelização dos gentios, já nos primeiros anos do processo de colonização ainda no século XVI, "atendendo a política do Estado português e aos interesses da própria ordem" (SANTOS, 2011, p. 5). Para tanto, utilizou-se da política de aldeamento, também denominada de missões.

A Igreja Católica teve um papel crucial na estruturação da colonização, na medida em que, além da catequização propriamente dita, a atuação, sobretudo dos padres jesuítas nos primeiros anos da colonização, também favorecia o domínio dos europeus na América Portuguesa, cumprindo-se assim o papel principal do programa de colonização empreendido pela Coroa: o de colonizar o Novo Mundo e cristianizar os gentios (REIS, 2014). Nesse sentido a "nova ordem tornou-se sujeito do processo de colonização graças à execução de uma política de desbravamento do Novo Continente, na tentativa de salvar os infiéis, atendendo a política do Estado português e aos interesses da própria ordem" (SANTOS, 2011, p. 5).

No Concílio de Trento (1545-1563), além das missões jesuíticas, também será destacado o valor das visitas para apurar e corrigir as práticas que não estivessem de acordo com as normas morais e religiosas cristãs, criando o Tribunal da Inquisição. No entanto, estes mecanismos criados no Concílio de Trento entram em crise durante a era pombalina, fazendo-se necessários novos mecanismos destinados à vigilância e controle dos fiéis. Reformula-se o mecanismo das visitas, passando estas a serem visitas eclesiásticas e diocesanas, utilizando para isso um corpo de agentes inquisitoriais, destacadamente Comissários e Familiares.

Em terras da Capitania de Mato Grosso... os agentes históricos envoltos no processo de denúncias

Podemos então deslocar a questão da incredulidade para a Capitania de Mato Grosso, pois, avançada no interior da colônia portuguesa, as rédeas da moralidade servem ao processo de ocupação daqueles espaços. No fragmento exposto anteriormente podemos perceber essa fé inabalável, presente entre as pessoas, assim como a influência e domínio que a Igreja atrelada ao Estado exercia sobre as mesmas. Percebemos uma sociedade de forte conotação religiosa; logo, diagnosticamos que a heresia, o pecado grave foi cometido não por falta de fé ou descredito na Igreja, mas, pelo forte sentimento religioso (representada pelo símbolo máximo da comunhão com Deus, a hóstia).

A Igreja e sua atuação no cenário da Capitania de Mato Grosso deve ser vista também como suporte estrutural da sociedade e, principalmente, na "organização e na busca de

equilíbrio de uma sociedade colonial mineradora com a implantação de suas normas e de seus valores morais" (CORBALAN, 2006, p. 17-18).

E será justamente neste contexto que teremos a atuação do corpo do Santo Ofício, representado pelas visitas eclesiásticas como forma de manter uma sociedade obediente aos princípios sacros e, com isso, livre de pecados. Ou seja, a Igreja atuante seria como uma vigilante constante da fé.

A Capitania de Mato Grosso não recebeu nenhuma visita do Santo Ofício da Inquisição como as capitanias do Nordeste, a exemplo de Pernambuco. Tampouco as visitações eclesiásticas a vasculharam à procura de cristãos novos. No entanto, houve forte presença das visitas e atuação de "familiares" cuidando da moralidade e zelando pela manutenção da fé. Carlos Rosa (1996) nos informa que desde os tempos de arraial do Bom Jesus do Cuiabá já havia forte presença de eclesiásticos na capitania – entre 1721 e 1750 foram no mínimo 44 sacerdotes. Além destes, havia também os "familiares", representantes laicos do Santo Ofício que desde os anos 1730 já atuavam na capitania.

Nos "Annaes do Senado da Câmara da Vila Real do Bom Jesus do Cuyabá", referente ao ano de 1727, percebemos a presença de um visitador nomeado pelo Bispo do Rio de Janeiro:

> Veio também com o General na mesma monção o Padre Lourenço de Tolledo Taques com os empregos de visitador, vigário da vara e Parocho desta Freguesia provido pelo Exmo. Bispo do Rio de Janeiro Dom Fr. Antônio de Guadalupe. Chegado o dito vigário começou a devassar de visita, prendeu o antecessor o Padre Manoel Teixeira Rabello com grande estrépito (...) (ANNAES DO SENADO DA CAMARA DA VILA REAL DO BOM JESUS DO CUYABÁ, p. 56-7, fls.12).

Em outros momentos do passado colonial na Capitania, temos notícias de visitadores eclesiásticos desenvolvendo suas funções de "vasculhador de imoralidades e pecados contra a fé". Exemplo disso foi o Vigário José Pais de Almada, registrado nos Anais de 1785. Foi apresentado à Câmara pelo vereador João Nunes Fernandes, como consta "Nesse mês de junho abriu a visita eclesiástica o Reverendo Vigário José Pais de Almada, nomeado subdelegado por Bruno de Pina, vigário da vara da igreja da Vila do Cuiabá, que tinha sido nomeado visitador de toda a capitania" (ANAIS DE VILA BELA, p. 154).

Diferentemente das capitanias nordestinas, as visitas eclesiásticas que percorreram a Capitania de Mato Grosso se prenderam a questões que envolviam a moralidade, como também a grande incidência de práticas de magia e feitiçaria na capitania. Desde 1729 já havia registro de um feiticeiro na capitania, era Manoel Francisco David, registrado no

Tribunal da Santa Inquisição acusado de cometer o pecado nefando com um moleque. O que talvez justifique o registro no Tribunal da Santa Inquisição (TEIXEIRA DE SÁ, 2010).

Voltando à esfera privada na qual atuavam as visitas eclesiásticas, podemos perceber a atuação direta de eclesiásticos inquirindo e resolvendo a seu modo casos de adultério, como o que ocorre com Joana da Costa, mulher de Jozé Monteiro de Castro. Esta fora denunciada pelo povo e por pessoas "fidedignas" ao eclesiástico Bruno de Pina, que ao tomar suas decisões em prol de evitar maior escândalo, foi denunciado pelo Doutor Juiz de Fora da Vila Antonio Rois Gayezo, em carta escrita ao governador Luiz de Albuquerque. A dita Joana, mulher casada, pretendia fugir com um eclesiástico da casa de Custódio Francisco Machado.

Diante da situação o padre ordenou que prendessem a referida mulher pelos seus atos, e afirmou ter mandado prendê-la enquanto verificava a fama pública a ela atribuída. No terceiro dia do ocorrido deste fato, o Vigário eclesiástico mandou soltar a mulher e a levou para a casa de um homem chamado Jerônimo Francisco do Lago, homem casado, conhecido pela honra de sua casa, na esperança de que com o exemplo possa reconciliá-la com seu marido. No entanto, o homem que acolhe a Joana em pouco tempo a quer fora de sua casa, porque a mesma continua com sua má conduta, agora a desonrando.[6]

A utilização deste caso em nosso trabalho se dá com o intuito de demonstrar como a Igreja atuava em todas as esferas da vida das pessoas. Percebemos também que havia um eclesiástico envolvido no caso, a quem o padre vigário mandou que saísse da Vila. Esta ordem foi descumprida até quando ele retorna a esta. Isto nos leva a pensar que havia um sentimento mais profundo entre a mulher e o Eclesiástico. O envolvimento de padres em casos de adultérios e violação do celibato eclesiástico não fica restrito somente a Capitania em questão.

Houve vários padres denunciados ao Santo Ofício da Inquisição em diversas partes da colônia. Exemplo disto é o caso do Frei João de São José Queirós, averiguado durante a última visitação do Santo Ofício da Inquisição, também na capitania mineira do século XVIII. Três padres, José Rodrigues Pontes, Francisco Justiniano Pereira de Carvalho e Sebastião José da Freiria, residentes em São João Del Rei, Comarca do Rio das Mortes, foram remetidos ao Tribunal do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa pelo fato do padre José Rodrigues ter-se casado através de uma cerimônia matrimonial realizada pelos outros dois padres. O caso dos padres da capitania mineira não é um caso de sacerdotes envolvidos em adultério, mas com ele podemos perceber o envolvimento de pessoas integrantes do meio religioso em diversos casos contrários a doutrina religiosa, não estando limitados apenas aos leigos.

[6] Carta do Capelão Vigário da Vara do Distrito de Cuiabá Manoel Bruno Pina ao Governador e Capitão-General da Capitania de Mato Grosso Luís de Albuquerque Pereira Melo e Cáceres. 1873, dezembro, 01, Vila do Cuiabá.

Uma característica das visitas eclesiásticas é a acusação realizada pelo "povo", participando ativamente das ações da visitação, como podemos perceber no trecho a seguir:

> Por isto aos Povos em grandes confusões, que divididos em diversos pareceres afirmavam uns ser verdadeiramente excomungado, e outros que não, negando-lhe a maior parte do povo a fala, uns crentes, outros a maior cautela salvavam as consciências, sendo muito poucos os que lhe falavam (ANNAES DO SENADO DA CAMARA DA VILA REAL DO BOM JESUS DO CUYABÁ, p. 57, fls.12).

O trecho é a continuação de uma das citações expostas anteriormente, que trata da posição da população diante da ameaça de excomunhão a que está sujeito o Padre Manoel Teixeira Rabello com a chegada do Vigário e Visitador Dom Fr. Antônio de Guadalupe. O fato de ser um padre talvez seja um motivo para muitos não se manifestarem, mas assim mesmo alguns se envolviam. Esses envolvimentos das pessoas em alguns casos ocorriam muito disfarçadamente. Em ambos os casos expostos anteriormente, o caso da Joana e o caso da prisão do padre Manoel Teixeira Rabelo, notamos esse envolvimento da população que se apresenta como uma espécie de âncora para a ação eclesiástica.

A sociedade em geral de alguma maneira colaborava com os visitadores nas práticas de identificar as pessoas, pois fazia parte do cotidiano estar em dia com os preceitos da Igreja. Em casos como os amancebamentos, os visitadores não tinham tanto trabalho para identificá-los, pois estes não eram bem vistos pela sociedade em geral, e logo eram denunciados aos visitadores.

Essa prática de denunciar o outro é muito notável na "Devassa da Visita Geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá" (doravante DVGCEC), realizada em 1785 pelo Presbítero e Visitador Manoel Bruno Pina, na qual identificamos um leque diverso de denúncias de práticas mágicas e feitiçarias, amancebamentos e concubinatos. Mario Sá (2009) em sua análise sobre este universo da sociedade da Capitania de Mato Grosso, observa que a grande maioria das testemunhas eram brancas, enquanto os denunciados são do maior ecletismo social: membros da sociedade europeia, indígenas, africanos e seus descendentes.

O olhar eclesiástico sobre as questões privadas da Capitania de Mato Grosso

Os autos da Devassa da Visita Geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá, como já exposto anteriormente, constituem o único documento que se tem conhecimento de uma devassa ocorrida na Capitania de Mato Grosso. No início do documento é descrita a nomeação de Bruno Pina como Visitador de toda a Comarca de Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade.

Bruno Pina, ao ser nomeado Visitador Geral, tem a função de percorrer todo o território das Comarcas para identificar e proceder com as diligências, assim como também pôr em dias as faltas que encontrar, procedendo com o sacramento da confirmação (crisma) e do matrimônio, para o "sossego da alma dos fiéis e evitar ofensas a Deus". Além disso, o visitador deveria ir a todas as Capelas, Oratórios e Igrejas que houvessem no distrito e registrar todas as irmandades e confrarias "com clareza e declarações", bem como a falta de sacerdotes, e registrar também os que existem.

A visita diocesana de 1785 na Capitania de Mato Grosso tinha como objetivo, assim como expressa o documento, de degredar "os vícios, erros, escândalos, e abusos" (DVGCEC, 1785, p. 7), além desses serviços feitos a Deus, citados anteriormente.

A seguir, o documento traz as observações de como as pessoas deviam proceder ao ter conhecimento, por "fama pública" ou mesmo por conhecimento próprio, e que no prazo de seis meses, deveriam se dirigir para realizar a denunciação dos ditos pecados ao Visitador sob pena de excomunhão maior. Esta denunciação devia ser feita com zelo e devoção a Deus, não por ódio ou desejo de vingança, mas visando a salvação do próximo.

No mesmo edital são listados os pecados que deviam ser identificados e delatados ao Visitador. O primeiro pecado expresso no edital é referente ao conhecimento ou boatos sobre alguém que pratique o gravíssimo crime de heresia ou apostasia, *tendo*, *vivendo*, *dizendo* ou *fazendo* alguma coisa contra a Santa Fé Católica. A seguir são indicados mais 40 artigos de crimes que deviam ser identificados na sociedade e denunciados. Entre eles estão, possuir ou ler livros hereges, de pessoas que proferiram alguma blasfêmia contra o nome de Deus ou Santos, se tem conhecimento de pessoas feiticeiras ou que faz uso para fazer mal a alguém, se alguém benze ou advinha, sem a licença do Bispo ou de seu Provisor, caso ocorra um homem ou mulher casados com duas mulheres ou homens, se algum clérigo está casado, entre vários outros.

Cabe, antes de continuar a trabalhar com os crimes que deveriam ser identificados e denunciados, retificar que em alguns casos a Igreja cedia uma espécie de licença para os praticantes de magias destinadas a curar doenças do corpo, devido a grande falta de médicos e remédios para as doenças, com os quais a sociedade convivia diariamente.

As dificuldades em relação à saúde estiveram sempre presentes na Capitania de Mato Grosso, entre estes estavam problemas pelo excesso de horas trabalhadas, a variação de temperatura, calor excessivo durante o dia e muito frio à noite, a presença de insetos, a condição das águas fazia com que o corpo sucumbisse às diversas moléstias, como diarreias, sezões, febres, entre outros males tão comuns nesse período (SÁ JÚNIOR, 2009).

Na tentativa de resolver o problema da falta de assistência médica, os moradores da Capitania de Mato Grosso tiveram que desenvolver um conjunto de práticas curativas, nas quais mesclavam saberes africanos, ameríndios e europeus, aperfeiçoando e diversificando a arte de curar (SÁ JÚNIOR, 2009). Enquanto na metrópole estes agentes sociais (benzedores, curadores, rezadores) sofriam intensa perseguição, na Colônia eram toleradas algumas "práticas mágicas de preservação e proteção do corpo", devido à grande ausência de profissionais da medicina, insuficientes para o vasto território colonial, problema que se associava à escassez de medicamentos.

O pecado de praticar magia era considerado de forma mais branda pela Igreja. A magia se ocupava da cura de doenças através de rezas e remédios, enquanto a feitiçaria, segundo a Igreja, buscava forças do mal em outro mundo para solucionar e/ou criar problemas (SÁ JÚNIOR, 2009). Diante disto, a Igreja se via obrigada a recuar perante alguns casos de interferência dos benzedores e curadores, para poder curar as doenças que afligiam a população. O caso de Patricio Antunes e Bernardo Cunha constituem dois casos de pessoas praticantes de magia destinadas à cura do corpo. Porém, como podemos perceber, os denunciantes ao apresentarem o caso ao Visitador não sabem se os denunciados tem ou não licença da Igreja para realizar tal prática.

> O Capitão Gaspar Luis de Amorim branco, solteiro 53 anos (...) prometeu dizer verdade sobre o que fosse-o perguntado. E sendo-lhe perguntado pelos artigos da visita, que todos lhe foram lidos (...) disse ao artigo quinto que Patricio Antunes homem bastardo acusado de benzer crianças de lombrigas, e ainda de sessões, por ouvir a Luzia de tal, mulher de Manoel Bicudo e ainda não sabe ele testemunha se benze com licença, ou sem ela (...) (DVGCEC, 1785, p. 11). Luciano Jose da Silva homem branco, solteiro natural da freguesia de Santa Cruz de Goyas (...) morador desta freguesia onde vive de seu oficio de carpinteiro testemunha jurada aos Santos Evangelhos (...) sendo perguntado pelos interrogatórios da Visita que todos lhe foram lidos e declarados disse no interrogatório quinto que sabe que Bernardo da Cunha Chaves cura de lombrigas com bênçãos, e isto por ouvir a ele dito (...) e que ele testemunha ignora se tem ou não licença para o fazer (...) (DVGCEC, 1785, p. 76).

Voltando a uma das visitações de Bruno Pina, percebemos que estas, além de proceder às devassas, deviam também pôr em dia os sacramentos e rituais da Igreja (tais como a comunhão, a crisma e a celebração dos matrimônios). Assim, estas seguiam um cerimonial semelhante em todas as partes, a exemplo de Pernambuco. Ao ser encarregado da visita, o Bispo de Pernambuco se dirige a todas as capelas, igrejas e oratórios verificando o andamento destas, da mesma forma Bruno Pina deveria proceder na Comarca de Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade. No itinerário da Visita realizada pelo Bispo notamos que se trata mais de um diário, pois o mesmo relata diariamente suas ações nas diversas capelas, igrejas, e

oratórios que visitou. Tudo com muita espera e participação da população, tratando-se de um evento em todas as localidades onde passava.

> Dia 29. Fui a Matriz celebrar pelas 8 horas e as 10 voltei à fazenda; houve prática de crisma, e finalizado este ato, confessei até ao meio dia, e de tarde crismei. Neste mesmo dia promovi a reedificação da igreja matriz por estar mui indecente e arruinada (...) No dia 30. Deligenciei o casamento de um rapaz, que tinha infamado sua mulher, e despensei um preto Itamaracá para cazar uma preta sua concubina e de seu pai. As 10 horas fui para a matriz, onde crismei até as 3 horas, havendo antes quatro confessores em exercício dos sacramentos da penitencia e eucaristia por desobriga. Escrevi ao Reverendo Vigário proprietário para que houvesse de regressar para a freguesia, sob a pena da santa obediência (RIHGB, 1892,Tomo LV, p. 8).

A falta de padres condicionava a população, principalmente aqueles que residiam mais distantes das vilas, a ficarem em dívida com as obrigações espirituais, pois somente nas visitas podiam cumpri-las. Dessa forma, compreendemos as razões para que os visitadores procedessem aos sacramentos do matrimônio, confirmação, batismo, entre outras atividades que buscavam legalizar a condição dos fiéis diante da Igreja e, consequentemente, de Deus.

Bruno Pina diante das incursões que realizara nas capitanias de Minas Gerais, Bahia, ao Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e a Mato Grosso, concluiu que eram "elevadíssimos os índices de concubinato e particularmente momentânea a disposição das populações em corrigirem suas ações, bem como permaneciam reincidentes nas mesmas faltas" (VILELA, 1995, p. 176).

Fernando Torres Londoño (1992), ao discutir as questões de concubinato na Capitania de Mato Grosso, constatou que a maioria dos homens que vinha para a capitania chegavam desacompanhados de suas mulheres (LONDOÑO, 1992 apud VILELA, 1995, p. 176-7). A vinda destes homens para o garimpo fez nascer novas famílias, não era raro que já fossem casados em outras localidades. Durante a visita de Bruno Pina em 1785 a freguesia do Bom Jesus da Vila do Cuiabá, registrou inúmeras denúncias contra homens e mulheres que já sendo casados constituíssem famílias com outras mulheres e outros homens, como é o caso de João da Cunha e Clemente dos Santos ambos denunciados pelo Capitão Luís de Amorim,

> O Capitão Gaspar Luis de Amorim branco(...) prometeu dizer verdade sobre o que fosse-o perguntado. E sendo-lhe perguntado pelos artigos da visita, que todos lhe foram lidos (...) pela mesma razão de público escândalo sabe que o João da Cunha homem branco natural de São Paulo onde é casado segundo ele testemunha ouve dizer, vive amancebado na mesma vizinhança (...) com Violante Buene parda viúva. Da mesma sorte disse que Clemente dos Santos pardo fora casado em São Paulo (...) vive amancebado com Quiteria dos Santos índia solteira (...) vivendo portas adentro e tendo filhos, e isto sabe pelo escândalo notório (...) (DVGCEC, 1785, p. 11-2).

Ao trabalhar o caso do minhoto Valentim, Crivelenti (2007) levanta a mesma questão expressa na citação: homens que saíam de suas terras de origem para a região de minas em

busca de melhores condições de vida, fortuna e status social, que ao partir deixavam para traz famílias inteiras, mães, esposas, filhos e noivas. No entanto, aqueles que conseguiam chegar ao sertão das minas da Capitania, ultrapassando vários limites quase que intransponíveis, acabavam se fixando, formando famílias na região e construindo algum patrimônio o que, segundo a autora, faziam com que esses homens e mulheres não mais arriscassem um difícil e sofredor retorno. Muitos conseguiram conquistar terras, escravos, status social e poder, o que acabava por tornar inviável uma possível volta ao lar.

Natural da região do Minho, Valentim Martins da Cruz deixa a costa portuguesa assim como tantos outros homens em direção à colônia na segunda metade do século XVIII. Após algum tempo instalado no Rio de Janeiro, segue para as minas do Mato Grosso. No ano de 1781, Valentim já havia se tornado senhor do engenho chamado de São Romão, e proprietário de terras e animais, o que conferia grande prestígio e poder a quem os possuía neste período. No entanto, Valentim era homem solteiro e vivia com uma escrava também solteira, de nome Joaquina, com quem tinha vários filhos.

O relacionamento ilícito de Valentim fora citado em "10 das 30 denúncias" levadas ao conhecimento de Bruno Pina quando este esteve na região de Chapada dos Guimarães no mês de setembro. O primeiro a denunciar Valentim era um lavrador, de nome Martinho, que o acusa de concubinato. Foi seguido por José Duarte Pereira, que também acusa o casal do crime de concubinato, mas em sua denúncia deixa claro não se tratar apenas de uma relação fundamentada na necessidade sexual, pois segundo o mesmo "*tem visto a afabilidade com que trata* [ele, Valentim] *a mesma escrava"* (CRIVELENTI, 2007, p. 100).

Francisco, homem casado em Portugal que também morava na região da Chapada dos Guimarães, foi acusado por Alvarenga de adultério, pois vivia em concubinato com uma parda forra, de nome Maria da Silva, que era casada com João de Campos. Segundo outra denúncia, o marido de Maria consentia no concubinato.

Outro caso bastante interessante é o de Clemente, um pardo forro que viera para as minas de Mato Grosso deixando sua mulher em São Paulo. Vivia amancebado com uma índia chamada Quitéria. No entanto, a mulher de Clemente tenta se juntar novamente ao marido, diante do não retorno deste, que nos leva a concluir ser por falta de vontade do mesmo, ela vem de São Paulo, mas volta "deixando-o no mesmo estado com Quitéria" (DVGCEC, 1785).

Em 23 de junho de 1785 a visita na freguesia do Bom Jesus do Cuiabá foi suspensa. O visitador teria que proceder à visita da freguesia de São Luís da Vila Maria do Paraguai, a pedido do Pároco, pelo fato de haver grande número de índios espanhóis desertando e "conduzindo ao mesmo tempo mulheres alheias e também por se acharem muito remotas

algumas testemunhas que devem jurar com circunspeção nesta devassa." (DVGCEC, 1785, p. 25).

A visita à Vila Maria do Paraguai foi solenemente iniciada em 4 de julho de 1785, seguindo os mesmos rituais da freguesia de Cuiabá. Feitas a procissão dos defuntos, visita da pia batismal, altar e parâmetros da Igreja, foram lidos os artigos e ouvida a primeira testemunha, João de Almeida Pereira, Cabo da Esquadra de dragões desta Vila. O que mais nos chama atenção no depoimento desta primeira testemunha é o grande número de índios castelhanos que desertavam da colônia espanhola para viverem ilicitamente (segundo os espanhóis) na colônia portuguesa.

> (...) ao interrogatório dezessete disse (...) que Manoel Leme Prado moço solteiro vive concubinado com Floriana (...) moça solteira (...) da mesma sorte vivem escandalosamente de portas a dentro Domingos Francisco pardo forro solteiro com Maria Rodrigues mulher cujo marido desertou para Castella a muitos anos (...) que também Sebastião de tal homem bastardo solteiro vive escandalosamente amancebado com Anna índia castelalhana e casada na província de Moxos em Espanha (...) que também vivem amancebados Sanjago índio solteiro com Margarida de tal casada em Espanha, e ambos castelhanos e moradores nesta freguesia. Que também o índio chamado Felipe Bonito índio Castelhano com Maria também índia casada, e ambos castelhanos, casados com os consortes na Espanha que da mesma sorte Toribio com Maria ambos índios espanhóis, e lá casados vivem concubinados (...)(DVGCEC, 1785, p. 27-8).

Explicitamente sobre os casais formados na Vila Maria, podemos levantar a hipótese de que algumas mulheres enfrentam a fronteira transladando para a colônia de Portugal, para fugir de antigos relacionamentos.

O número de casos de amancebamentos e concubinatos levados à mesa do visitador foi de quantidade significativa, conforme as denúncias registradas nos autos da Devassa Geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá. Prevaleciam mais casos de concubinato do que amancebamentos. No entanto, não podemos deixá-los de lado ao tratar deste universo particular de regiões de minas.

Instaurada à Visita à Santa Ana do Sacramento, procedidos todos os rituais, a primeira testemunha a se apresentar foi Antônio de Almeida Vidigal, homem branco, casado, de idade de 31 anos. Ele traz ao conhecimento do visitador vários casos de amancebamentos, entre eles:

> (...) Francisco Pereira bastardo morador nesta freguesia casado segundo ouvio ele mesmo, o qual vive a muitos anos amancebado com uma parda mestiça solteira e também moradora nesta freguesia chamada Tereza Soares e isto sabe por fama, e escândalo que de si dão, e que também Antonio Fernandes homem bastardo cujo estado ele ignora (...) o qual vive a muitos anos, digo a alguns anos amancebado nesta mesma missão com Francisca de Pinho parda mestiça cujo estado ele ignora (...) (DVGCEC, 1785, p. 77-8).

Também o capitão Domingos Carlos de Oliveira, homem branco, morador da freguesia de Cuiabá, em suas denúncias delatará Antônio de Sá, pardo, mestiço morador do Arraial de São Pedro de El Rey, cuja mulher Paula Rodrigues, também mestiça, vive amancebada com Manoel Ferreira de Carvalho.

Dos casos de concubinato e amancebamento analisados e mesmo os que aqui não citamos, percebemos que a grande maioria envolve escravos, mestiços, bastardos, pardos e forros. Um impedimento para esta formalização dos relacionamentos ilícitos estava ligado à documentação. Vainfas (1997) entende que a documentação necessária, assim como as taxas, acabava por tornar o concubinato e os amancebamentos em uma espécie de saída para brancos, negros, mestiços, indígenas, enfim, toda essa sociedade que de uma forma ou de outra estava impedida de se casar em face eclesial. Consideradas relações escandalosas e adúlteras, acabam indo de encontro com as exigências quase sempre "impossíveis de se cumprir ao pé da letra, como a apresentação de registros de batismo, comprovação de origem e o registro de óbito do cônjuge para os viúvos que queriam se casar novamente" (VAINFAS, 1992, p. 106).

O fato de estas relações representarem o maior número de denúncias nas devassas se justifica no sentido que, tanto o concubinato como o amancebamento, estavam em descompasso com as normas morais exigidas pela Igreja em relação ao casamento e a família, característica muito presente nas justificativas utilizadas pelas testemunhas para responderem ao motivo pelo qual possuíam conhecimento dos relacionamentos, e o escândalo que estes provocam na sociedade. Sendo também os concubinatos menos tolerados pela igreja do que os amancebamentos, justificando o maior interesse da população em denunciá-los.

Recorrendo a sortilégios: as práticas mágicas levadas ao visitador

Com frequência encontramos também nos autos da Devassa da Visita Geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá denúncias relacionadas a feitiçarias, tais práticas, assim como a magia, faziam parte do dia a dia dos moradores da Capitania de Mato Grosso, na tentativa de resolver todos os tipos de problemas. Segundo Sá Júnior (2007), se a crença nestas práticas era coletiva, o papel reservado a cada grupo social nela envolvido era diferenciado: enquanto o branco era o cliente, o negro e o índio e seus descendentes eram os fazedores de curas e feitiços.

O envolvimento de negros e afrodescendentes na prática de feitiçaria foi bastante comum. Um caso muito famoso é o da negra Maria Eugênia, que em 1778 foi delatada pelo Capelão Jose Correa Leite por praticar feitiçaria. Segundo a carta escrita ao governador da Capitania de Mato Grosso, Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Maria Eugênia, ainda que presa em Cuiabá, "usava de certas feitiçarias, diabruras ou embustiárias ainda na prisão em que se acha e que as praticava com um preto forro por nome Manoel, que toda a noite ia falar aquela" (ROSA, apud SÁ JUNIOR, 2010, p. 137-8).

Comumente a feitiçaria estava sempre associada ao diabo, na própria pergunta dirigida ao denunciador percebemos essa associação que torna a feitiçaria intolerável pelos visitadores e também pela sociedade em geral. E talvez tendo consciência desta intolerância, a população, mesmo àquela que talvez já tenha recorrido a esta prática, fará questão de apresentar os feiticeiros ao visitador como forma de se proteger.

> sabem que alguma pessoa seja feiticeira, faça feitiços ou use deles para querer bem ou mal, para ligar ou desligar para saber as coisas ocultas ou adivinhar ou para outro qualquer efeito ou invoque os demônios ou com eles tenha pacto expresso ou tácito, ainda que disso seja enfamado. (DVGCEC, 1785, p. 7).

Um feiticeiro muito citado nas denúncias do auto da devassa da visita geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá será o escravo Moxiba, classificado como feiticeiro curador de enfermos, matador, preto adivinhador. Enfim, uma série de sinônimos atribuídos a feiticeiros irá identificá-lo nas denúncias.

> Francisco de Oliveira Garcia homem branco (...) disse (...) que sabe por fama pública neste Arrayal que o capitão Domingos Carlos de Oliveira tem um escravo cujo nome ele testemunha ignora, mas que por alcunha muxiba, o qual negro he feiticeiro, e cura de feitiço neste Arrayal, e que ele testemunha morrera um escravo que se queixava de malleficios que o mesmo lhe fizera, (...) e que dito Capitão Seu Senhor- recebe jornal do mesmo escravo que adquire pelas suas curas como pagarão Francisco Joze, e Francisco de Souza (...) (DVGCEC, 1785, p. 50).

Outras denúncias aparecem a seguir sobre Moxiba:

> Francisco Joze de Oliveira (...) testemunha referida por Francisco de Oliveira Garcia (...) declarado ter ouvido dizer que um escravo do capitão Domingos Carlos de Oliveira, chamado (...) o *muxiba*, e nome verdadeiro Domingos, e feiticeiro (...) e que enquanto ter ele testemunha ter pago jornais a seu Senhor he menos verdade, pois suposto chamou ao tal escravo para curar huma sua inteada de huma dor na perna, este fez a tal cura com raízes e a fomentaçoens (...) (DVGCEC, 1785, p. 60).
> Pedro José do Amaral capitão de ordenanças branco casado (...) disse que ouvio Francisco de Oliveira queixar-se de que hum negro do Capitão Domingos Carlos de Oliveira (...) chamado por alcunha o Muxiba por lhe havia morto hum negro com feitiços, e ele testemunha ouvio curar de feitiços em casa de Ursula de Campos sogra dele (DVGCEC, 1785, p. 66).

O caso de Moxiba nos chama atenção pelo maior cuidado que o visitador lhe dedica, convocando às testemunhas referidas nas denúncias feitas sobre o escravo para prestar esclarecimentos. Percebemos que Moxiba foi delatado nove vezes durante a visita de Bruno Pina em 1785.

Quanto à ocorrência de feiticeiras, temos o caso de Francisca de Senne, que foi classificada como ascendente indígena na documentação, sendo também a mais denunciada por praticar feitiçarias. Como podemos ver no trecho a seguir: "João Fernandes dos Reis homem pardo, casado (...) ouvira dizer a Clemente Teixeira índio desta Missão, que Francisca de Senne, parda mestiça era feiticeira ou fazia feitiços com que danificava nesta Missão (...) (DVGCEC, 1785, p. 81)".

Outro a denunciar Francisca, se apresentando como testemunha referida[7], é Clemente Ferreira da Costa, um indígena que ao ser interrogado afirmou que "(...) Francisca de Senne índia (...) parda mestiça, casada (...) é feiticeira ou faz feitiços pela fama que a mesma tem em toda a esta Missão (...) (DVGCEC, 1785, p. 83-4)". Chamamos a atenção ao fato de que a testemunha refere-se a um indígena estar denunciando outro indígena, nesse caso uma mulher. Isso nos leva a concluir que diante da intimação do Visitador em prestar depoimentos, não existem motivos para poupar ninguém, nem mesmo àqueles que pertencem a seu grupo social. Francisca de Senne ainda será delatada mais quatro vezes, e na grande maioria das denúncias as testemunhas não afirmam saber que a mesma é feiticeira, mas que "ouviu dizer".

Ao nos ater na análise de crimes como a prática da magia e feitiçaria, assim como nos atos de concubinatos e amancebamentos, percebemos que eles além de predominarem nos autos da devassa da visita geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá, são também os que parecem preocupar mais os visitadores por atentarem aos preceitos de 'bom cristão' e 'família', pregados pela Igreja. No entanto, na devassa produzida durante a visita de Bruno Pina encontramos também denúncias relacionadas a crimes de sodomia, incestos, blasfêmias, entre outros.

A pouquíssima ocorrência destes crimes é perceptível nas penas impostas pelo Visitador aos denunciados. Apenas dois denunciados foram penalizados por culpa de incesto no primeiro grau de afinidade. Um homem e uma mulher, ambos do grupo indígena, remetidos à prisão pelo crime. Por crime de concubinato foram condenadas 26 pessoas, em sua maioria prevalecem bastardos, pardos forros, mestiços forros, índios, índios mestiços, negros forros e pardos mestiços.

[7] Testemunha referida é aquela que é convocada pelo tribunal da Visita após ser citada em outra denúncia.

Em relação às penas, diferentemente do que ocorria com os cristãos novos e hereges nas visitações quinhentistas e seiscentistas, sendo estas o confisco de bens, quantias em dinheiro a serem pagas ao órgão da inquisição ou mesmo a pior das penas, ser remetido ao Tribunal de Lisboa para julgamento, as devassas por serem mais moderadas em relação à visita inquisitorial, a pior pena que poderia ser imposta era a prisão remetida ao Tribunal que tivesse autoridade sobre a localidade visitada. No entanto, nas devassas havia penas que também envolviam pagamentos, como o caso de Antônio de Sá, pardo mestiço culpado pelo "consentimento de dissolução" de sua mulher, que teve como punição pagar três oitavas e ser convocado a comparecer diante do visitador para ser repreendido e admoestado (DVGCEC, 1785, p. 146).

Diante das penas estabelecidas podemos constatar que dentre os grupos sociais que mais sofreram com a atuação das visitações estavam negros e índios, seus ascendentes, mulheres destes grupos sociais, escravos e forros.

Considerações finais

Neste trabalho procuramos compreender como os visitadores eclesiásticos atuaram na Capitania de Mato Grosso. Tendo como base as visitas eclesiásticas, foi possível analisar não somente a participação popular nas visitações, mas também particularidades das relações sociais que talvez sejam encontradas apenas em regiões de minas já que, diferentemente das regiões mineiras da costa leste colonial, os territórios a oeste possuíam a peculiaridade de integrar uma região fronteiriça.

Analisando o envolvimento popular nos casos apresentados, tanto do roubo da hóstia sagrada como a devassa de Bruno Pina, concluímos que as visitas só se tornavam possíveis pela influência que a fé exercia sobre as pessoas. No caso do roubo da partícula sagrada todas se apresentam indignadas diante do pecado, o que acaba provocando uma grande comoção na sociedade, até mesmo entre as elites.

Assim, utilizando o discurso da fé, a Igreja aliada ao Estado em favor da manutenção de uma sociedade submissa ao controle religioso e político, utiliza-se de seus poderes para vasculhar comportamentos, sentimentos mais pessoais, violando a vida privada dos paroquianos.

Viver no mundo colonial era passar pelos olhares dos visitadores sobre o comportamento das pessoas, suas atitudes, seus relacionamentos. Mas este olhar também pode

ser modificado pelos próprios relacionamentos, atitudes e comportamentos de homens e mulheres de seu tempo, numa verdadeira inversão das evidências.

Recebido em: 07.03.2015. Aprovado em: 17.06.2015.

Referências

AMADO J; ANZAI, L. C. (Org.). Anais de Vila Bela (1734-1789). Cuiabá, MT: Carlini&Caniato: EDUFMT, 2006.

CARTA do Capelão Vigário da Vara do Distrito de Cuiabá Manoel Bruno Pina ao Governador e Capitão-General da Capitania de Mato Grosso Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. 1783, dezembro, 01, Vila do Cuiabá. BR APMT. IGCA. FSBJ. CA. 0048 CAIXA Nº 001.

CORBALAN, K. R. L. A Igreja Católica na Cuiabá Colonial: da primeira Capela à chegada do primeiro Bispo (1722 - 1808). 2006. Mestrado em História- Instituto de Ciências Humanas e Sociais, (Dissertação).

CRIVELENTI, M. A. A. A. O minhoto Valentim: Senhor do engenho São Romão Imigração, escravidão e mobilidade social nas minas de Mato Grosso: século XVIII e XIX. Revista da Faculdade de Letras HISTÓRIA. Porto, vol.8, série III, 2007. Disponível em:<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/3351.pdf>. Acesso em: 15 de Agosto, 2012.

Devassa da Visita Geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá. (1785), Visitador Bruno Pina, Série Visitas Pastorais, Notação VP3, Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro – ACMRJ (transcrição datilografada).

FEBVRE, L. O problema da incredulidade no século XVI: A religião de Rabelais. Cia das Letras, 2009.

ITINERÁRIO DAS VISITAS FEITAS EM SUA DIOCEZE PELO BISPO DE PERNAMBUCO NOS ANOS DE 1833 A 1840. Rio de Janeiro: RIHGB, TOMO LV, 1892.

LONDOÑO, F. T. Público e escandaloso: Igreja e concubinato no antigo Bispado do Rio de Janeiro. 1992. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

MONTEIRO, L.M. A Inquisição não está aqui? A presença do Tribunal do Santo Ofício no extremo sul da América Portuguesa (1680-1821). 2011. 220 fls. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MORAES, J. M. Sacralização Da Pobreza: sociabilidades e vida religiosa numa pequena vila da América portuguesa. 2003. Dissertação (Mestre em História). Faculdade de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.

REIS, A. R. Das letras às virtudes: os jesuítas e a conformação do bom governo no México (séculos XVI-XVII). Anos 90 (Online) (Porto Alegre), v. 21, p. 201-235, 2014. Disponível em: <http: http://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/40287> Acesso em: 02 de jun. 2015.

ROSA, C. A. A Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá: vida urbana em Mato Grosso no século XVIII: 1722-1808. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 1996.

SÁ JÚNIOR, M. T. A cor do feitiço, práticas e praticantes de magia e feitiçaria no mato grosso setecentista**.** In. Revista Brasileira de História. Rio de Janeiro, n.6, fev. 2010. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/>. Acesso em: 16 abr. 2013.

_____, M. T. Feitiçaria de ganho no Mato Grosso setecentista. In. MNEME – REVISTA DE HUMANIDADES. Rio Grande do Sul, n. 11(29), jan/julho, 2011. Disponível em: < http://www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/mneme>. Acesso em: 03. Abr. 2013.

_____, M. T. O universo mágico das curas: o papel das práticas mágicas e feitiçarias no universo do Mato Grosso setecentista. In. História, Ciências, Saúde-Manguinhos. Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, abr/ jun, 2009, p. 325-344. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v16n2/04.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2013.

SANTOS, A. L. S. M. "Conquistas da fé na gentilidade brasílica": a catequese jesuítica na aldeia do Geru (1683-1758). 2011.170 fls. Dissertação (Mestrado em História). Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

SUZUKI, Y. T. (Org.) Annaes do Senado da Câmara do Bom Jesus de Cuyabá: 1719-1830. Cuiabá, MT: Entrelinhas: Arquivo de Mato Grosso, 2007.

VAINFAS, R. Moralidades brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: MELLO E SOUZA, L. (coord). História da Vida Privada no Brasil 1. São Paulo: Cia das Letras, 1997.

_____, R. Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

_____, A inquisição e o cristão-novo no Brasil Colonial. In: P. R. Pereira. (Org.). BRASILIANA DA BIBLIOTECA NACIONAL: GUIA DAS FONTES SOBRE O BRASIL.1 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002,v. 1, p. 143-160. Disponível em: <http://www.catedra-alberto-benveniste.org/fich/15/artigoronaldovainfas A Inquisição e o cristão novo no Brasil Colonial.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2013.